PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	APROVA CRIAÇÃO DE SINDICÂNCIA INTERNA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 152-10/2023

Aprova a abertura de Sindicância Interna como recomendação da Ouvidoria do CAU/PR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na cidade de Guarapuava/PR, no dia 28 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DPOPR nº 146-13/2022 que aprovou o encaminhamento de processos ético-disciplinares arquivados para análise interna da ouvidoria do CAU/PR.

Considerando o Relatório da Ouvidoria nº 001/2023-CAU/PR, elaborado pela Ouvidoria do CAU/PR e pelo grupo de trabalho, após levantamento quanto aos recorrentes processos prescritos na Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CED-CAU/PR) entre os anos de 2016 a 2022.

Considerando que no supramencionado relatório, há a recomendação de abertura de sindicância para oitiva e apuração de responsabilidades de todos os(as) envolvidos(as) diretamente na CED entre os anos de 2016 a 2022, incluindo conselheiros(as), assessores(as) técnicos e também no setor de fiscalização, nos termos do Regimento Interno do CAU/PR;

Considerando que segundo o art. 127º do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 116-03/2020), que dispõe que, *"As comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão, sindicâncias, auditorias, inquéritos, tomada de contas especial e processos administrativos, dentre outros.";*

DELIBEROU:

1 – Aprovar a realização de sindicância interna como recomendado pela Ouvidoria do CAU/PR, que será conduzida por comissão temporária especifica, composta pelos seguintes membros:

a) Conselheiro Maugham Zaze
b) Conselheiro Renê José Luiz Rodrigues Junior
c) Conselheiro Claudio Luiz Bravim
d) Funcionário Efetivo do CAU/SE
e) Funcionário Efetivo do CAU/MG

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

Com **13 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Licyane Cordeiro, Leonardo Danielli, Maugham Zaze, Rafaela Weigert, Rene Rodrigues Junior, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Thais Clementina Marzurkiewicz. **4 ausências** dos(as) Conselheiros(as) Antônio Claret Pereira de Miranda, Eduardo Verri Lopes, Ormy Leocádio Hütner Junior e Vandinês Gremaschi. **1 impedimento** do Conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer.

152.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES	-	-	-	-
ANDRÉ LUIZ SELL	X			
ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA				X
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA	X			
CONSTANÇA LACERDA CAMARGO	X			
EDUARDO VERRI LOPES				X
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
JEANCARLO VERSETTI	X			
LICYANE CORDEIRO	X			
LEONARDO DANIELLI	X			
MAUGHAM ZAZE	X			
ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR				X
RAFAELA WEIGERT	X			
RENE RODRIGUES JUNIOR	X			
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA	X			
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	X			
VANDINÊS GREMASCHI CANASSA				X
WALTER GUSTAVO LINZMEYER	-	-	-	-

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 152 CAU/PR
Data: 28/02/2023
Matéria em votação: Diagnóstico e recomendações sobre os processos arquivados da CED/PR
Resultado da votação: Sim (13) Não (0) Abstenções (0) Ausências (4) Total (13)
Ocorrências: Conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer se declarou impedido, por ter feito parte do quadro de colaboradores em parte do período de verificação da sindicância.
Secretário: Alessandro B. Jr. Condutor dos trabalhos (Pres.): Milton Carlos Zanelatto Gonçalves